

10 de abril de 2025
051/2025-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Aceitação de ativos como garantia pela Câmara B3 – Alterações no Manual de Administração de Risco da Câmara B3**

Informamos que, em **14/04/2025**, entrará em vigor nova versão do Manual de Administração de Risco da Câmara B3 (Manual), com alterações na introdução do **Capítulo 6 – Administração de garantias**.

As alterações visam aprimorar o procedimento de depósito de garantias, promover maior eficiência e mitigar os riscos aos quais a Câmara B3 está exposta, especialmente no que tange aos processos de movimentação e gerenciamento da utilização das garantias, em caso de descumprimento de obrigações pelos participantes, de forma a assegurar a solidez de sua estrutura de salvaguardas e reforçar, conforme já previsto nos normativos da Câmara, a responsabilidade do membro de compensação, participante de liquidação, participante de negociação pleno, participante de negociação e controlador garantidor quanto à autenticidade e legitimidade das garantias entregues à Câmara, diretamente ou por participantes a ele vinculados, assim como pelo risco de crédito da emissão e pelo aperfeiçoamento e exequibilidade das garantias.



051/2025-PRE

A nova versão do Manual estará disponível, a partir de **14/04/2025**, em www.b3.com.br, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Compensação, liquidação e gerenciamento de riscos. Acessar documentos, Câmara B3.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Administração de Riscos pelo telefone (11) 2565-5031 ou e-mail gmr@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Mario Palhares
Vice-Presidente de Operações –
Negociação Eletrônica e CCP